



SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: Sistema de Registro de Preços 043/2026 TIPO: MENOR PREÇO JULGAMENTO: ITEM	Acolhimento das Propostas: Até 08 h 00 min do dia 14/08/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 14/08/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e hospitalares e demais insumos de saúde.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 664.289,20 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Podendo ser prorrogado por igual período o total ou parcial da licitação, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados a pedido da empresa via protocolo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária:

10.001.0010.0301.0009.2070.333903000000000000.00494 (340)

10.001.0010.0301.0009.2070.333903000000000000.00498 (341)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações da IPM Sistemas. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://elicitata.atende.net/cidadao>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://riobrancodosul.atende.net/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Rafaela Luize Bueno** e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

• **E-mail:** rafabueno.rbs@gmail.com

• **Telefone institucional:** (41) 98881-6632

• **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná

• **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://elicitate.atende.net/cidadao> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Caso haja qualquer problema no sistema, poderá ser feito contato com o(a) pregoeiro(a) citado(a) no item 4.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas Condições Gerais deste Edital;

O prazo para a manifestação de intenção de recurso será aberta em sessão e terá o tempo de 20 (vinte) minutos, não prorrogáveis;

Caso haja algum problema em sistema, o recurso será aceito via e-mail ao Pregoeiro(a), desde que dentro do prazo.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site <https://riobrancodosul.atende.net/>, <https://elicitate.atende.net/cidadao> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a formalização da ata de Registro de Preços dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) serão desclassificadas.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP

Somente poderão participar da disputa dos itens as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

“não se aplica”.

7 GARANTIA:

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas em legislações e normativas da ANVISA para fornecimento do objeto”.

8 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

sócio de outra empresa consorciada.

Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD; e
- Anexo X – Ordem Cronológica de Pagamentos.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da IPM Sistemas, na página <https://elicitatende.net/cidadao>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capítulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://elicitatende.net/cidadao>.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao módulo e-licita da IPM Sistemas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da IPM Sistemas.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a IPM Sistemas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas no site da IPM Sistemas - <https://elicitate.atende.net/cidadao>.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricamente e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Detentor da Ata.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.

5.8.1 Os lances apresentados deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais caso esteja estabelecido neste Edital, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.8.2 Não serão aceitos lances com redução inferior ao intervalo mínimo definido, com a finalidade de evitar ofertas irrisórias e assegurar a competitividade do certame.

5.8.3 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, alterar ou estabelecer intervalo mínimo entre lances, inclusive quando verificada a ocorrência de reduções irrisórias, tais como diferenças de apenas R\$ 0,01 (um centavo), visando preservar a competitividade, a razoabilidade da disputa e a eficiência do procedimento licitatório.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10)dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (2)dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas corridas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município <https://riobrancodosul.atende.net/>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.3 O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à efetivação da ata de registro de preços e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a efetivação da ata de registro de preços nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a formalização da ata, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a ata de registro de preços não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

11.8 Antes de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o detentor da ata que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou na ata, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata licitada ou celebrada.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts. 192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a utilização total do objeto.

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Rafaela Luize Bueno

Pregoeiro (a)

Departamento de Compras e Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e hospitalares e demais insumos de saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses no Sistema de Registro de Preços.

2. SOLUÇÃO

2.1 Nova contratação por meio de licitação própria, a qual tem como garantir o fornecimento integral dos produtos listados no presente Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar necessários para atendimento do interesse público;

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL A SER CONTRATADO

Item	Cód ipm	Un - ipm	Produto	Descrição do material/ especificação	Qntd	Valor unitário	Valor total
1	348	PACOTE	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	Abaixador de língua, material: madeira, tipo descartável, comprimento: 14 cm, formato tipo espátula, embalagem individual, largura 1,50cm, espessura 2mm - pacote com 100 unidades.	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
2	15121	CAIXA	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 18 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 18 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	300	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
3	15123	CAIXA	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 21 g x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 21 g x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
4	15124	CAIXA	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 22 g x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 22 g x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa com 100 unidades	150	R\$ 9,36	R\$ 1.404,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5	15125	CAIXA	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 23 g x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 23 g x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa com 100 unidades	100	R\$ 9,68	R\$ 968,00
6	10621	CAIXA	Agulha hipodérmica 24 g x 3/4" agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 24 g x 3/4", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 24 g x 3/4", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
7	15127	CAIXA	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 26 g x 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 26 g x 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual caixa com 100 unidades	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
8	20253	FRASCO	Álcool etílico, hidratado 70%, frasco c/ 100ml.	Álcool etílico, hidratado 70%, frasco contendo 100 ml.	2.000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
9	366	UNIDADE	Algodao hidrofílo 500g	Algodão hidrófilo 500 g.	500	R\$ 17,86	R\$ 8.930,00
10	15148	UNIDADE	Atadura, crepom, 100% algodão, 6 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual	Atadura, crepom, 100% algodão, 6 cm x 1,80 cm, 13 fios/ cm2, embalagem individual.	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
11	15149	UNIDADE	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm x 1,80 cm , 13 fios/ cm2, embalagem individual	4.000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
12	10637	UNIDADE	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm x 1,8 cm , 13 fios/ cm2, embalagem individual	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
13	10638	UNIDADE	Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual	Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm x 1,80 cm 13 fios/ cm2, embalagem individual	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

14	15144	UNIDADE	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm x 1,80 cm ,13 fios/ cm2, embalagem individual	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
15	10640	UNIDADE	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, cerca de 13 fios/ cm2	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm x 1,80 cm, 13 fios/ cm2	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
16	10641	UNIDADE	Atadura, crepom, 100% algodão, 25 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual	Atadura, crepom, 100% algodão, 25 cm x 1,80 cm ,13 fios/ cm2, embalagem individual	3.500	R\$ 1,26	R\$ 4.410,00
17	10642	UNIDADE	Atadura, crepom, 100% algodão, 30 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual	Atadura, crepom, 100% algodão, 30 cm x 1,80 cm ,13 fios/ cm2, embalagem individual	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
18	10651	UNIDADE	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	Avental descartável uso hospitalar, 30g/m2, manga longa, punho com elástico branco, tamanho único, tnt 100% polipropileno	2.000	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
19	24259	PACOTE	Avental não estéril uso hospitalar	Avental não estéril uso hospitalar, descartável, impermeável, barreira contra líquidos, ergonômetro, resistente, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras na cintura. Gola rente, com mangas longas, punho em malha ou elástico, 100% de polipropileno com gramatura de 50g/m2 ou superior. Tamanho m ou (comprimento mínimo de 1,10 cm),o produto deve vir com embalagem primária de no mínimo 10 unidades por pacote.	150	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
20	20479	UNIDADE	Bobina de papel termosensível para eletrocardiografo ecg bionet medindo 216 mm x 30m	Bobina de papel termosensível compatível com eletrocardiografo ecg bionet medindo 216 mm x 30m	400	R\$ 29,19	R\$ 11.676,00
21	20263	UNIDADE	Caixa bin n6	Caixa bin nº 6 em fabricada em material plástico	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
22	22976	UNIDADE	Caixa bin nº7	Caixa bin nº 7 fabricada em material plástico	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

23	10680	UNIDADE	Cateter aspiração traqueal nº 4 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 4, siliconizada, com válvula intermitente	Cateter aspiração traqueal nº 4, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizada, com válvula intermitente	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
24	10682	UNIDADE	Cateter aspiração traqueal nº 6 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 6, siliconizada, com válvula intermitente	Cateter aspiração traqueal nº 6, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizada, com válvula intermitente	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
25	15189	UNIDADE	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 8, siliconizada, com válvula intermitente	Cateter aspiração traqueal nº 8, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizada, com válvula intermitente	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
26	10668	UNIDADE	Cateter aspiração traqueal nº 10 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 10, siliconizada, com válvula intermitente	Cateter aspiração traqueal nº 10, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizada, com válvula intermitente	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
27	10670	UNIDADE	Cateter aspiração traqueal nº 12 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 12, siliconizada, com válvula intermitente	Cateter aspiração traqueal nº 12, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizada, com válvula intermitente	2.000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

28	10671	UNIDADE	Cateter aspiração traqueal nº 14 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 14, siliconizada, com válvula intermitente	Cateter aspiração traqueal nº 14, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizada, com válvula intermitente	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
29	10674	UNIDADE	Cateter aspiração traqueal nº 16 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 16, siliconizada, com válvula intermitente	Cateter aspiração traqueal nº 16, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizada, com válvula intermitente	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
30	11992	UNIDADE	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 18, siliconizada, com válvula intermitente	Cateter aspiração traqueal nº 18, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizada, com válvula intermitente	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
31	15170	UNIDADE	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 20	Cateter aspiração traqueal nº 20, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	150	R\$ 0,91	R\$ 136,50
32	10705	FRASCO	Clorexidina digluconato, 0,5%, solução alcoólica	Clorexidina digluconato, 0,5%, solução alcoólica frasco 100 ml	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
33	10706	FRASCO	Clorexidina digluconato, 2%, degermante	Clorexidina digluconato, 2%, degermante frasco 100 ml	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

34	559	UNIDADE	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	Caixa coletora para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade total 13 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquido; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa devera ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
35	557	UNIDADE	Coletor de material perfuro cortante 3 litros	Caixa coletora para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade total 3 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquido; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa devera ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa.	400	R\$ 2,78	R\$ 1.112,00
36	22975	UNIDADE	Coletor de urina 2.000 ml, material pvc especial atóxico, tipo sistema fechado	Coletor de urina 2.000 ml, material pvc especial atóxico, tipo sistema fechado, apresentação escala de leitura de pequenos e grandes volumes, estéril, válvula anti-refluxo, uso ponteira com tampa protetora e adaptação padrão, tubo coletor com pinça corta-fluxo, tubo fixador, ponto para coleta estéril, alça	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

				fixação leito.			
37	22983	PACOTE	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 cm, 7,5 cm, 5 dobras, esteril	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 cm, 7,5 cm, 5 dobras, esteril, pacote com 10 unidades	20.000	R\$ 1,34	R\$ 26.800,00
38	431	PACOTE	Gaze 7,5 x 7,5 c/500 unidades 13 fios/cm² pacote	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, pacote com 500 unidades	2.000	R\$ 16,91	R\$ 33.820,00
39	15246	UNIDADE	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 12 cm, c/ indicador químico, uso único	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 12 cm, c/ indicador químico, uso único	50	R\$ 42,39	R\$ 2.119,50
40	15248	UNIDADE	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 25 cm, c/ indicador químico, uso único	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 25 cm, c/ indicador químico, uso único	20	R\$ 83,37	R\$ 1.667,40
41	15249	UNIDADE	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 30 cm, c/ indicador químico, uso único	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 30 cm, c/ indicador químico, uso único	20	R\$ 98,45	R\$ 1.969,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

42	22987	UNIDADE	Equipo para nutrição enteral (gravitacional) equipo para gotejamento gravitacional de nutrição enteral; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor, com conexão universal; câmara de gotejamento flexível e transparente; tubo flexível na cor azul em pvc com no mínimo 1,40 m de comprimento; regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamento com segurança, conector escalonado, contendo protetor. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico	Equipo para nutrição enteral (gravitacional) equipo para gotejamento gravitacional de nutrição enteral; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor, com conexão universal; câmara de gotejamento flexível e transparente; tubo flexível na cor azul em pvc com no mínimo 1,40 m de comprimento; regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamento com segurança, conector escalonado, contendo protetor. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
43	420	UNIDADE	Esparadrapo 10cmx4.5m	Esparadrapo, tecido impermeável, 4,5 m x 10 cm, impermeável, massa adesiva de zinco, branca	200	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
44	10742	UNIDADE	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, estéril, descartável, sem lubrificação	Especulo polietileno, vaginal, grande, estéril, descartável, sem lubrificação	2.000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
45	10743	UNIDADE	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação	Especulo polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação	3.000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
46	10744	UNIDADE	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação	Especulo polietileno, vaginal, pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
47	10762	UNIDADE	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3,0 cm, estéril	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3,0 cm, estéril	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
48	10764	UNIDADE	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3,0 cm, estéril	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3,0 cm, estéril	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

49	2483	UNIDADE	Fita adesiva crepe 19mmx50m	Fita adesiva crepe 19 mm x 50 m	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
50	20300	UNIDADE	Fita adesiva microporosa 50mm	Fita adesiva microporosa 50 mm	1.500	R\$ 4,51	R\$ 6.765,00
51	6229	UNIDADE	Fita métrica	Fita métrica 1,50 m para avaliação antropométrica fita métrica corporal em pvc.comprimento 1,5 metros, largura 1,9 cm. Medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas com graduação em 1/8.	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
52	22989	PACOTE	Fralda geriátrica descartável tamanho EG	Fralda descartável para uso em saúde: fralda geriátrica descartável tamanho EG - contendo aloe vera, camada externa toque suave, controlador de odor com extrato natural, barreira mais altas, proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais, hipoalergênica, indicador de umidade e componentes atóxicos. Composição: barreiras protetoras de fibra de polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), fios de elastano, adesivos termoplásticos e fita adesiva para fixação, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno e incontinência severa. Pacote contendo no mínimo 7 fraldas. Para uso em saúde	2.500	R\$ 11,98	R\$ 29.950,00
53	20273	PACOTE	Fraldas geriátricas G	Fralda descartável para uso em saúde: fralda geriátrica descartável tamanho G - contendo aloe vera, camada externa toque suave, controlador de odor com extrato natural, barreira mais altas, proporcionando muito mais segurança contra	3.500	R\$ 11,05	R\$ 38.675,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

				vazamentos laterais, hipoalergênica, indicador de umidade e componentes atóxicos. Composição: barreiras protetoras de fibra de polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), fios de elastano, adesivos termoplásticos e fita adesiva para fixação, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno e incontinência severa.pacote contendo no mínimo 7 fraldas. Para uso em saúde.			
54	20272	PACOTE	Fraldas geriaticas M	Fralda descartável para uso em saúde: fralda geriátrica descartável tamanho M- contendo aloe vera, camada externa toque suave, controlador de odor com extrato natural, barreira mais altas, proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais, hipoalergênica, indicador de umidade e componentes atóxicos. Composição: barreiras protetoras de fibra de polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), fios de elastano, adesivos termoplásticos e fita adesiva para fixação, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno e incontinência severa.pacote contendo no mínimo 8 fraldas. Para uso em saúde	2.000	R\$ 12,94	R\$ 25.880,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

55	22990	PACOTE	Fralda geriátrica descartável tamanho P	Fralda descartável para uso em saúde: fralda geriátrica descartável tamanho P - contendo aloe vera, camada externa toque suave, controlador de odor com extrato natural, barreira mais altas, proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais, hipoalergênica, indicador de umidade e componentes atóxicos. Composição: barreiras protetoras de fibra de polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), fios de elastano, adesivos termoplásticos e fita adesiva para fixação, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno e incontinência severa. Pacote contendo no mínimo 10 fraldas. Para uso em saúde	1.000	R\$ 16,23	R\$ 16.230,00
56	15291	UNIDADE	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml	Frasco tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
57	15293	UNIDADE	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 ml, graduado em ml	Frasco tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 ml, graduado em ml	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
58	10778	FRASCO	Gel condutor, a base de água, ph neutro	Gel condutor, a base de água, ph neutro frasco contendo 100 g	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
59	14228	FRASCO	Hipoclorito de sódio 1%	Hipoclorito de sódio 1%, base de hipoclorito de sódio concentração a 1% para uso em desinfecção hospitalar, frasco contendo 1 litro	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

60	10787	FRASCO	Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante	Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante, frasco contendo 100 ml	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
61	10789	FRASCO	Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa - 100 ml	Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa , frasco contendo 100 ml	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
62	7432	CAIXA	Lancetas automáticas caixa/100 unid	Lancetas automáticas - sistema de punção capilar, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com espessura igual ou inferior a 28 g que retrai automaticamente após o uso, nos padrões das normas de biossegurança da nr32. Embalagem com 100 unidades	500	R\$ 13,69	R\$ 6.845,00
63	4305	UNIDADE	Lençol descartavel	Lençol descartável, 70cmx50m, 100% de fibras celulósicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	700	R\$ 1,87	R\$ 1.309,00
64	18068	UNIDADE	Lixeira plastica 25l	Lixeira, material plástico polipropileno de alta resistência, capacidade 25 l, tipo com tampa e pedal acoplados, cor branca	50	R\$ 86,29	R\$ 4.314,50
65	444	UNIDADE	Luva cirurgica esteril 6,5 par	Luva cirúrgica estéril 6,5 par	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
66	445	UNIDADE	Luva cirurgica esteril 7 par	Luva cirúrgica estéril 7,0 par	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
67	446	UNIDADE	Luva cirurgica esteril 7,5 par	Luva cirúrgica estéril 7,5 par	500	R\$ 1,61	R\$ 805,00
68	447	UNIDADE	Luva cirurgica esteril 8 par	Luva cirúrgica estéril 8,0 par	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
69	448	UNIDADE	Luva cirurgica esteril 8,5 par	Luva cirúrgica estéril 8,5 par	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

70	10807	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico pequeno luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	800	R\$ 30,22	R\$ 24.176,00
71	10806	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico médio luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades	800	R\$ 32,63	R\$ 26.104,00
72	10805	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico grande luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades	600	R\$ 33,58	R\$ 20.148,00
73	10809	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrile, médio, sem pó, não esterilizada, sem látex	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrile, médio, sem pó, não esterilizada, sem látex, caixa com 100 unidades	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
74	10808	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico nitrile grande sem pó não esterilizada sem látex	Luva para procedimento não cirúrgico nitrile grande sem pó não esterilizada sem látex, caixa com 100 unidades	100	R\$ 25,09	R\$ 2.509,00
75	10813	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, pequeno, sem pó, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, pequeno, sem pó, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades	100	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
76	10812	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, médio, descartável, sem látex, sem pó, não estéril, anatômica, resistente a tração	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, médio, descartável, sem látex, sem pó, não estéril, anatômica, resistente a tração, caixa com 100	100	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

				unidades			
77	10811	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, grande, sem pó, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, grande, sem pó, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades	100	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
78	17291	UNIDADE	Mascara p/proteção PFF2 - N95	Máscara facial descartável, branca, em polipropileno, com elástico de fixação atrás das orelhas, n95 pff2, com 94 a 95% de eficiência de filtração, usada contra partículas de aerossóis, embalagem individual	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
79	8931	CAIXA	Máscara tripla proteção descartável com elástico caixa com 50 un	Máscara tripla proteção descartável com elástico, caixa com 50 unidades	1.200	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
80	10956	UNIDADE	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, kelly, reta, 14 cm	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, kelly, reta, 14 cm	10	R\$ 31,53	R\$ 315,30
81	10953	UNIDADE	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, dente de rato, 14,50 cm, anatômica, 1x2 dentes, necropsia - reta	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, dente de rato, 14 cm, anatômica, 1x2 dentes, necropsia	10	R\$ 14,03	R\$ 140,30
82	10955	UNIDADE	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, kelly, ponta reta, 16 cm	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, kelly, ponta reta, 16 cm	10	R\$ 29,48	R\$ 294,80
83	10833	PACOTE	Saco plástico lixo, 100 l, branca, peça única, 75 cm, 105 cm, leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, hospitalar	Saco plástico lixo, 100 l, branca, peça única, 75 cm, 105 cm, leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, hospitalar, pacote com 100 unidades	200	R\$ 33,84	R\$ 6.768,00
84	7495	CAIXA	Seringa descartável 1 ml caixa com 100	Seringa sem agulha, descartável, 1 ml. Caixas com 100 unidades	1.000	R\$ 16,49	R\$ 16.490,00
85	7496	UNIDADE	Seringa descartável 3ml	Seringa sem agulha, descartável, 3 ml. Luer lock ou slip seringas acondicionadas em caixas com 100 unidades	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
86	7497	UNIDADE	Seringa descartável 5 ml	Seringa sem agulha, descartável, 5 ml luer lock. Seringas acondicionadas em caixas com 100	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

				unidades			
87	7498	UNIDADE	Seringa descartável 10 ml	Seringa sem agulha, descartável, 10 ml luer lock ou luer slip. Seringas acondicionadas em caixas com 100 unidades	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
88	10845	UNIDADE	Seringa, polipropileno, 20 ml, bico lateral luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	Seringa, polipropileno, 20 ml, bico lateral luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
89	10860	UNIDADE	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 4, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 4, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	150	R\$ 0,91	R\$ 136,50
90	10862	UNIDADE	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 6, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 6, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
91	10849	UNIDADE	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 10, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 10, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	150	R\$ 1,06	R\$ 159,00
92	10851	UNIDADE	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 12, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 12, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	150	R\$ 1,13	R\$ 169,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

93	10853	UNIDADE	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 14, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 14, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
94	10855	UNIDADE	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 16, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 16, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
95	10881	UNIDADE	Sonda trato urinário, foley, borracha, 8 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, foley, borracha, 8 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
96	10865	UNIDADE	Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
97	10867	UNIDADE	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
98	10869	UNIDADE	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	220	R\$ 3,13	R\$ 688,60





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

99	10871	UNIDADE	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
100	10872	UNIDADE	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 3 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 3 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	280	R\$ 4,29	R\$ 1.201,20
101	10873	UNIDADE	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	270	R\$ 2,96	R\$ 799,20
102	10874	UNIDADE	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 3 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 3 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	160	R\$ 4,10	R\$ 656,00
103	10875	UNIDADE	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
104	10876	UNIDADE	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 3 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 3 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	180	R\$ 4,69	R\$ 844,20
105	2192	UNIDADE	Sonda uretral nº04	Sonda uretral nº 04	150	R\$ 0,83	R\$ 124,50





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

106	10888	UNIDADE	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 6 french, conector padrão, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica c/ orifício, estéril, descartável, embalagem individual	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 6 french, conector padrão, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica c/ orifício, estéril, descartável, embalagem individual	240	R\$ 1,03	R\$ 247,20
107	528	UNIDADE	Sonda uretral nº08	Sonda uretral nº 08	8.000	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
108	529	UNIDADE	Sonda uretral nº10	Sonda uretral nº 10	8.000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
109	2196	UNIDADE	Sonda uretral nº12	Sonda uretral nº 12	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
110	2197	UNIDADE	Sonda uretral nº14	Sonda uretral nº 14	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
111	2198	UNIDADE	Sonda uretral nº16	Sonda uretral nº 16	1.100	R\$ 0,76	R\$ 836,00
112	2199	UNIDADE	Sonda uretral nº18	Sonda uretral nº 18	1.700	R\$ 0,84	R\$ 1.428,00
113	7582	UNIDADE	Termômetro clínico digital infravermelho	Termômetro clínico digital infravermelho	50	R\$ 53,18	R\$ 2.659,00
114	10965	UNIDADE	Termômetro digital mín. Máx. -50+70 - sensor externo	Termômetro, digital, - 50°C a +70 °C, geladeira, plástico, display cristal, base magnética, alarme, sensor, pilha	50	R\$ 61,80	R\$ 3.090,00
115	27349	UNIDADE	Tesoura, aço inoxidável, 16 cm, reta, mayo stille	Tesoura, aço inoxidável, 16 cm, reta, mayo stille	10	R\$ 37,57	R\$ 375,70
116	10968	UNIDADE	Tesoura, aço inoxidável, 14 cm, reta, mayo stille	Tesoura, aço inoxidável, 14 cm, reta, mayo stille	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
117	22493	UNIDADE	Teste rápido de gravidez(hcg) que identifica o hcg na amostra do soro ou da urina, com sensibilidade de 25ml/ml	Teste rápido de gravidez(hcg) que identifica o hcg na amostra do soro ou da urina, com sensibilidade de 25ml/ml	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
118	10919	FRASCO	Vaselina líquida	Vaselina líquida frasco contendo 100 ml	500	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00
119	24735	PACOTE	Compressa de gaze estéril antiaderente	Compressa de gaze não aderente estéril 7,5x7,5cm a compressa cirúrgica não aderente estéril em tnt, pesando 40g/m², feita a partir de uma mistura em viscosa e poliéster. A compressa não aderente em tnt é indicada para absorção do sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral. Pacote com 10 unidades	5.000	R\$ 5,29	R\$ 26.450,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45 - 03-00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

120	24734	UNIDADE	Termometro clinico axilar	Termômetro clínico tipo:uso axilar e oral; ajuste digital; escala: de 32° c a 42° c ou superior; memória última medição; display: com visor de cristal líquido; medição em ° c (celsius); aviso sonoro ao fim da medição de temperatura; função de auto desligamento; alimentação: pilha ou bateria inclusa; termômetro clínico digital c/ certificado do inmetro; isento de mercúrio; à prova de água.	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
121	10783	UNIDADE	Indicador quimico, classe I, externo. Fita adesiva, para esterilização a vapor	Indicador quimico, classe I externo. Fita adesiva, para esterilização a vapor	200	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
122	24733	UNIDADE	Oximetro para dedo	Oxímetro digital portátil para dedo:equipamento para medição da saturação parcial de oxigênio no sangue e da frequência cardíaca através de sensor não invasivo; utilização: adulto e infantil; sensor no próprio aparelho; o aparelho deve ligar e realizar a leitura automaticamente quando inserido o dedo e desligar quando o dedo for removido; tipo de tela: tela led; display digital para visualização dos parâmetros; mostrador numérico para saturação e pulso; boa visualização ao ser usado em situação de pouca e extrema iluminação; apresentar amplitude de medição de saturação de oxigênio com escala de saturação que abranja no mínimo de 40-99%; amplitude da frequência de pulsação que abranja no mínimo de 40 a 250 bpm; deve possuir indicação da	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

				qualidade do pulso; indicador de pilha fraca; alimentação: pilhas alcalinas.			
123	4560	UNIDADE	Frasco para nutrição enteral 300ml	Frasco possui uma alça de sustentação com resistência adequada para suportar o volume da nutrição, permitindo que o frasco fique suspense no suporte e a alimentação desça por gravidade, tampa deve possuir membranas perfuráveis que permitem uma perfeita conexão e adaptação aos equipamentos de nutrição enteral disponíveis no mercado. Tipo de tampa: membrana perfurável (adaptável a equipamentos) material: polietileno (pe) - isento de bisfenol a segurança livre de látex / matérias	7.000	R\$ 1,94	R\$ 13.580,00
124	27642	UNIDADE	Papel termossensível para cardiotocógrafa	Traçado de alta definição: sensibilidade térmica otimizada para registros estáveis, sem falhas ou borrões. Organização bloco em z. Alta autonomia: 150 folhas (sanfonado) por bloco que permitem exames longos sem interrupções para reposição. Medidas: 112mmx100mm. Compatibilidade: general meditech - cardiotocógrafa g6a. Outros modelos compatíveis com papel formato 112x100mm	50	R\$ 27,36	R\$ 1.368,00
125	7365	UNIDADE	Curativo de hidrocolóide	Curativo autoadesivo composto por polímeros (como gelatina, pectina e carboximetilcelulose) que, ao entrar em contato com a secreção da ferida, forma um gel úmido - 10x10cm	1.000	R\$ 20,65	R\$ 20.650,00
126	27643	UNIDADE	Curativo alginato de cálcio	Curativo compostos por fibras na forma de não tecidos, que são macios, altamente absorventes, conformáveis e de rápida formação de gel estéril por óxido de etileno. Medidas do produto: 10cm x 10 cm	1.000	R\$ 13,34	R\$ 13.340,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:45:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aa367f839b96>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

127	27644	UNIDADE	Curativo alginato de cálcio com prata	Cobertura estéril derivada de algas marinhas, indicada para feridas com moderada a alta produção de secreção (exsudato) e com sinais ou alto risco de infecção medida 10 x10 cm	1.000	R\$ 41,90	R\$ 41.900,00
128	27645	UNIDADE	Curativo de carvão ativado	Cobertura indicada para feridas crônicas ou agudas, superficiais ou profundas, com exsudato (secreção) e odor fétido medida 10 x10 cm	1.000	R\$ 70,26	R\$ 70.260,00
129	22986	UNIDADE	Equipo de infusão gravitacional	Equipo, tipo de equipo de infusão gravitacional, material pvc cristal, comprimento mín. 140 cm, tipo câmara flexível c/filtro partículas 15 micras, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça.	2.000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
Valor Máximo							R\$ 664.289,20

3.1 Valor Máximo para a Contratação R\$ R\$ 664.289,20 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos);

3.2 Local de Entrega para os itens será na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 491 – Vila Ricarda/ Rio Branco do Sul – CEP: 83.540.000, de segunda a sexta feiras (exceto feriados) das 08 as 16:00 hrs;

4.DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos de saúde, na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços, pelo período de 12 meses prorrogáveis, considerando os termos da Lei nº 14.133/2021;

4.2 A adoção do SRP é a solução mais adequada para este objeto;

4.3 A escolha pela modalidade do pregão na forma eletrônica, considera o enquadramento dos produtos na categoria de bens comuns, suas especificações técnicas, padrões de qualidade e eficácia são estritamente controlados por órgãos reguladores (ANVISA);

4.4 Trata-se de produtos amplamente comercializados no mercado, o que torna o critério de julgamento pelo menor preço por item a escolha legal e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública;

4.5. Em caso de prorrogação da (s) Atas de Registro de Preços o índice de reajuste será o IPCA;

4.6 O (s) detentor (s) da (s) de Registro de Preços após recebimento da (s) Nota (s) de Empenho deverão realizar a entrega dos produtos em 15 (quinze) dias corridos, em local indicado;

4.7 Caberá aos detentores das Atas de Registro a substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, em prazo não superior a 05 (cinco) dias contatos a partir da após a identificação e comunicação da inconformidade;

4.8 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada, registrada na Ata de Registro de Preços;





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

4.9 Os produtos, quando couber, deverão ter no mínimo 80% do prazo de validade total no momento da entrega, sendo que o não cumprimento deste requisito inviabilizará o recebimento dos mesmos, de igual modo embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas, não serão recebidas;

4.10 Ofertar para os materiais médicos e insumos de saúde, classificados como produtos para saúde pela ANVISA, durante toda a vigência da contratação, com o Registro do (s) produto (Medicamento), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Publicação no DOU – Diário Oficial da União e / ou Impresso da Internet) válido;

5. DA GARANTIA DO PRODUTO

5.1A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas em legislações e normativas da ANVISA para fornecimento do objeto;

5.2O detentor da Ata de Registro será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência em prazo não superior a até 5 dias corridos contados da data da solicitação;

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1Documentações solicitadas são obrigatórias para fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos de saúde, conforme ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

6.2Licença Sanitária dentro do prazo de validade, expedida pela autoridade sanitária do local de funcionamento, aplicável a venda de todos os produtos classificados pela ANVISA como produtos para saúde;

6.3Registro do (s) produto para saúde, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Publicação no DOU – Diário Oficial da União e / ou Impresso da Internet), considerando que todos os produtos para saúde devem ser registrados na ANVISA sua indicação permitirá a verificação da conformidade do item cotado com esta exigência, caso haja isenção indicar a mesma;

6.4Produtos para Saúde são produtos utilizados na realização de procedimentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoração de pacientes. Compreendem três tipos de categorias;

6.5Prazo para verificação da documentação técnica dos primeiros classificados no preço será de até sete (7) dias úteis após o encerramento da sessão de lances, com a emissão e encaminhamento de Relatório circunstanciado com parecer sobre a documentação analisada, por parte do fiscal de contrato;

7. DO FORNECIMENTO

7.1De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma parcelada no local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

7.2O prazo de entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratado em local indicado;

7.3O contratante se reserva dentro do prazo de até 05 (cinco) dias realizar a conferência e averiguação dos itens, podendo dentro deste prazo, haver solicitação de troca dos produtos entregues;

A contratada deverá substituir reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos até 05 (cinco) dias, considerando que se tratam de produtos de saúde uso essencial;





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O cumprimento das obrigações contratuais será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contrato servidora Jaqueline Taborda dos Santos, ou em seu afastamento legal, por seu substituto;

8.2 O representante da Administração Pública anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos objetos deste edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contratante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 Formalização de Ata de Registro de Preços, período de 12 meses prorrogáveis;

9.2 Emissão e Encaminhamento de Nota de Empenho ao detentor da Ata de Registro;

9.3 Entrega de produtos em local e prazos já estipulados;

9.4 Recebimento e conferência de produtos entregues;

7. RESCISÃO

10.1 Conforme previsão em legislações em vigência;

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Atender as necessidades das demandas da Administração Pública Municipal, bem como garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde;

11.2. Atender ao interesse público, considerando que os insumos listados são de uso diário, aplicados no atendimento de pacientes nos Equipamentos de Saúde, sendo seu fornecimento diretamente relacionado à garantia adequada e regular de serviços da rede de saúde municipal;

11.3. Manter o fornecimento regular de material médico e insumos hospitalares garante a continuidade da realização procedimentos médicos e assistências individualizados (de enfermagem de fisioterapia entre outros), com a finalidade diagnóstica, preventiva e de tratamento do paciente, bem como atendimentos relacionados ao desenvolvimento de ações de saúde coletiva;

11.4. Mitigar riscos de desabastecimento, considerando que a ausência dos insumos pode acarretar em descontinuidade do tratamento de saúde dos pacientes acolhidos nos serviços do SUS;

12. PESQUISA DE PREÇO

12.1 Informo que a condução das pesquisas de preços em relação à Contratação de empresa de empresa especializada para o fornecimento de Material Médico, foi realizada conforme estabelece o decreto nº 6.621/2023 e Lei 14133/21;

12.2 Os valores a serem praticados para a contratação são resultado de consultas realizadas no Pannel de Preços da Saúde é uma plataforma interativa do [Ministério da Saúde](#) que consolida dados sobre as compras públicas de medicamentos e dispositivos médicos;

12.3 Foram realizadas ainda para compor o mapa de preços consultas junto a a Plataforma Banco de Preços, uma base de dados que reúne informações de compras, licitações e preços homologados por diversas administrações públicas;

12.4 Os parâmetros aplicados para as consultas junto as bases de dados citadas, usam a metodologia de buscas por Descrição de Objeto, por região (Sul e Brasil como um todo), por período 120 até 180 dias;

12.5 Os valores referenciais a serem praticados foram resultado da Média dos três (3) preços, metodologia que busca assegurar a representatividade do mercado atual, evita riscos de sobrepreço ou de fixação de valores inexequíveis, estabelecendo o valor máximo em estrita observância aos princípios da legalidade e da impessoalidade;





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

13. JUSTIFICAÇÃO QUANTITATIVOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Os quantitativos e itens indicados foram estabelecidos pela equipe técnica, farmacêuticos da rede municipal, fundamentados em base de dados de históricos de consumo registrados no Sistema de Gestão da Saúde – IDS Saúde, conforme justificativa anexa;

14. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

14.1 Karyn Friess de Amaral

15. PARCELAMENTO DO OBJETO

15.1 A adjudicação deverá ocorrer por item, considerando se tratar de objeto divisível;

15.2 A adjudicação do Pregão por item visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens;

15.3 O objetivo de parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade;

15.4 O parcelamento dos itens é técnica e economicamente viável, pois possibilitará a adjudicação de propostas mais vantajosas a administração pública;

16. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

16.1 Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17. SUSTENTABILIDADE

17.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

17.2 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

17.3 De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

17.4 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Efetuar a entrega dos produtos, conforme prazo indicado, livre de quaisquer outros encargos. Vencidos os prazos estabelecidos, a empresa será notificada;

18.2 As empresas fornecedoras dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

18.3 A substituição de produtos em desconformidade deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contatos a partir da após a identificação e comunicação da inconformidade ao contratado, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

18.4 Os itens deverão ser entregues na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 491 – Vila Ricarda/ Rio Branco do Sul – CEP: 83.540.000 - segunda a sexta feiras (exceto feriados) das 08 às 16:00 hrs.

18.5 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada;





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

18.6 Os materiais deverão ter 80% do prazo de validade total do produto no ato da entrega, os itens que não tiverem o prazo de validade dentro do exigido, serão devolvidos;

18.7 Os produtos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas;

18.8 Ofertar para os materiais (classificados como produtos para saúde na ANVISA), durante toda a vigência da contratação, com o Registro do (s) produto (Medicamento), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Publicação no DOU – Diário Oficial da União e / ou Impresso da Internet) válido;

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega dos produtos, ficando também, responsável pela validação do mesmo;

19.2 Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo contratado;

19.3 Receber os itens no prazo e condições estabelecidas;

19.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, prazo de garantia do produto entre outras) pelo detentor da Ata de Registro, de acordo com as especificações do edital e os termos de sua proposta;

19.5 Notificar por escrito o detentor da Ata de Registro se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;

19.6 Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao produto entregue, no prazo e forma estabelecidos;

19.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

19.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da Nota Fiscal desde que seja comprovada a regularidade por meio das Certidões de Débito Negativo Municipal (cidade onde a empresa esta sediada e da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul), Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, bem como demais informações que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato;

20.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

20.3 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

20.4 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1 A presente licitação não prevê subcontratação;

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Conforme disposições das Legislações Vigentes;

23.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001 10.303.0009.2070 00303 3.3.90.30.00.00 (reduzida 340) vínculo 494

10.001 10.303.0009.2070 00303 3.3.90.30.00.00 (reduzida 341) vínculo 498





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

24.CONCLUSÕES

24.1 Pretendem-se contratar os itens descritos no presente Termo de Referência, o qual se vincula ao ETP com a qualidade, especificações e exigências já descritas com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de material médico;
Rio Branco Do Sul, 07 de Julho de 2026.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas corridas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Empresas deverão comprovar a obrigação ou não do cumprimento da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) apresentando a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, conforme Art. 63 “IV” da Lei Federal 14.133/21, o contratado deve comprovar o cumprimento da reserva de cargos sempre que solicitado pela Administração Pública. (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial com abertura e encerramento, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinado pelo representante legal da empresa e contador com CRC;

1.4.1.1.1 as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, por meio do **Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.11(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Verificar Documentação Técnica pedida no Termo de Referência no ANEXO I.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e hospitalares e demais insumos de saúde**, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao detentor da ata efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e atas de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local de Entrega: Avenida Nossa Senhora do Amparo, 491 – Vila Ricarda/ Rio Branco do Sul – CEP: 83.540.000
Responsável pelo Recebimento: Jaqueline Dos Santos Taborda
Telefone: (41) 98883-9029
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta feiras (exceto feriados) das 08 as 16:00 hrs





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO
PREGÃO ELETRÔNICO XXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [XXXXXXXX]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, através da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, com sede na Rua Horacy Santos, 222, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **xxxxxxx**, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxx, devidamente assistido, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx, **xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro(a), profissão xxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG n.º xxxxxxxxx/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxx; com endereço profissional na Prefeitura Municipal.

DETENTOR DA ATA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

A presente ata será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX (protocolo n.º XXXXX) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TABELA DO OBJETO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

♦ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R\$ (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)**, são válidos por **(PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA)**, passando a vigorar a partir da assinatura de ambas as partes.

♦ As obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços e do Município, demais especificações do objeto, sanções e cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n.º xxx/20xx**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota pela Prefeitura.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

- ♦ O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- ♦ A ata de registro de preços cumprirá a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.621/23 em sua integralidade, inclusive aos casos omissos.
- ♦ Apresentar a qualquer momento documentos pedidos pelo fiscal que seja necessário para pagamento ou para qualquer esclarecimento da administração.
- ♦ A ata poderá ser reajustada pelo índice IPCA através da solicitação via protocolo pela empresa a partir de 1 (um) ano da apresentação do orçamento estimativo.
- ♦ A detentora da ata cumprirá com as exigências de todos anexos do processo licitatório.
- ♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, ____/____/____.

XXXXXXXXX
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx

CONTRATADA





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO X

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Lei Federal 14133/21:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

A nota fiscal entra na ordem cronológica assim que a documentação pedida esteja correta e for LIQUIDADA pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade, conta-se para efetivar o pagamento até 30 (trinta) dias somente após a data de LIQUIDAÇÃO.

Os pagamentos podem ser acompanhados pelo site da Prefeitura.

